## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

**“Revoga a Resolução nº 02, de 16 de abril de 2019".**

Eu, **JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR**, Vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

 **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

 Art. 1º- Fica revogada em seu inteiro teor a Resolução nº 02, de 16 de abril de 2019 que alterou dispositivos do Artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

 **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador “José Otávio de Freitas”, aos **TRINTA** dias do mês de **SETEMBRO** de dois mil e dezenove (2019), 102 anos da Fundação de Buritama e 71 anos de Sua Emancipação Política.

 **JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR**

 **VEREADOR**

 **JUSTIFICATIVA**

 **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/19**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

 O presente Projeto de Resolução que ora submeto à apreciação dos nobres colegas, tem o objetivo de revogar a Resolução nº 02, de 16 de abril de 2019 que alterou dispositivos do Artigo 90 do Regimento Interno da Casa Legislativa, alteração esta que trouxe uma certa indefinição para os vereadores sobre quais matérias seguirão para deliberação, muitas vezes ocorrendo isso praticamente em cima da hora, quando a sessão já está em pleno curso.

 Uma vez revogada a Resolução nº 02, de 16 de abril de 2019, a reunião das Comissões Permanentes voltará a funcionar como era antes, ou seja, das 13h00 às 14h00, das segundas-feiras, sendo que a partir desse horário os vereadores e funcionários já saberão quais proposituras seguirão para deliberação.

 Por isso, peço a compreensão dos nobres colegas, no sentido de apoiarem essa nossa propositura, externando o seu voto favorável ao Projeto de Resolução nº 09/19, que revoga a Resolução nº 02, de 16 de abril de 2019, o que proporcionará mais agilidade e transparência para os demais vereadores que terão conhecimento com uma certa antecedência do que seguirá ou não para votação em Plenário nas Sessões Deliberativas.

 Sala das Sessões, 30 de setembro de 2019.

 **JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR**

 **VEREADOR (PT)**